



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE POCONÉ
Praça da Matriz, 344 Fone/Fax 345-1519
Cep. 78.175-000
Poconé-MT

PLENARIO DAS DELIBERAÇÕES

Controle de tramitação	Votos favor	Votos contra	Abst.	Aprova-doo	Rejeitado	Visto	() Projeto de Lei () Projeto Decreto Legislativo () Projeto de Resolução () Requerimento (X) Indicação () Moção () Emenda () Emendas a Lei Orgânica () Parecer () Outros (Proj. Lei Complementar)	Número
1ª discussão () Única () / /								027/20
2ª discussão () / /								
Redação final / /								
Conces. Vistas / /								
Outros / /								

Autora: VEREADORA NEYA DE PROF. FRANCIONEI, PSB.

PROTOCOLO: Recebi : _____ / _____ / _____ _____ Secretaria	() APRESENTADA(O) EM _____ Antônio Edson de Arruda Souza Presidente
---	--

Exmº. Srº. Presidente da Câmara Municipal de Poconé - MT.

A Vereadora que a esta subscreve, nos termos do Regimento Interno da Casa, INDICA, as Suas Excelências Senhor Ataíl Marques do Amaral, Prefeito Municipal, Senhora Ilma Regina Figueiredo Arruda, Secretária Municipal de Saúde, no sentido de buscar entendimentos e tomadas de providencias junto a Coordenadoria de Tomadas de Decisões contra o Covid – 19, do nosso município para que seja atendida a Lei nº 14.023 de 2020, que garante prioridade na testagem para detecção do novo coronavírus aos profissionais de saúde que se fazem essenciais ao controle da doença no âmbito federal e no nosso município e com isso peço que haja testagem em massa em todos os profissionais pelo menos de 15 em 15 dias ou conforme cronograma já elaborado pela Secretaria de Saúde.

São estes os profissionais essenciais com prioridade na detecção do novo coronavírus, de acordo com a lei:

- médicos;
- enfermeiros;
- fisioterapeutas, terapeutas ocupacionais, fonoaudiólogos e profissionais envolvidos nos processos de habilitação e reabilitação;
- psicólogos;
- assistentes sociais;
- vigilantes que trabalham em unidades públicas e privadas de saúde;
- assistentes administrativos que atuam no cadastro de pacientes em unidades de saúde;
- agentes de fiscalização;



- agentes comunitários de saúde;
- agentes de combate às endemias;
- técnicos e auxiliares de enfermagem;
- técnicos, tecnólogos e auxiliares em radiologia e operadores de aparelhos de tomografia computadorizada e de ressonância nuclear magnética;
- maqueiros, maqueiros de ambulância e padoleiros;
- cuidadores e atendentes de pessoas com deficiência, de pessoas idosas ou de pessoas com doenças raras;
- biólogos, biomédicos e técnicos em análises clínicas;
- médicos-veterinários;
- coveiros, atendentes funerários, motoristas funerários, auxiliares funerários e demais trabalhadores de serviços funerários e de autópsias;
- profissionais de limpeza;
- farmacêuticos, bioquímicos e técnicos em farmácia;
- cirurgiões-dentistas, técnicos em saúde bucal e auxiliares em saúde bucal;
- motoristas de ambulância;
- profissionais dos Centros de Referência de Assistência Social (Cras) e dos Centros de Referência Especializados de Assistência Social (Creas);
- servidores públicos que trabalham na área da saúde, inclusive em funções administrativas;
- outros profissionais que trabalhem, ou sejam convocados a trabalhar, nas unidades de saúde durante o período de isolamento social ou que tenham contato com pessoas ou com materiais que ofereçam risco de contaminação pelo novo coronavírus.
- e outros.

A solicitação justifica por tratar-se de uma medida de prevenção ao contágio da doença e possível detecção primária, isolamento, tratamento e prevenção para não disseminação do novo Coronavírus, em uma das cadeias mais importante que é as dos que estão preparados, treinados para salvar vidas de munícipes poconeanos contra o novo Coronavírus, pelo o que esperamos contar com a acolhida do Poder Executivo a esta justa reivindicação.

Sala das Sessões “Josefa Gonçalves”, 31 de agosto de 2020.

Vereadora Neya de Prof. Francionei, PSB.